



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Edital nº 181/2023, de 23 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETOS DE
PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS
SÃO BORJA**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em projetos de pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus SÃO BORJA.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem dos projetos de pesquisa do IFFar – *Campus* São Borja, na condição de Bolsista (remunerado ou voluntário), em projetos que foram submetidos ao edital nº013/2023, de 19 de janeiro de 2023, com Resultado Final publicado no Edital nº 213/2023, de 25 de maio de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as atividades de pesquisa do IFFar;
- 2.2.** Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as atividades de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1.** Deverá estar devidamente matriculado no Curso regular do IFFar Campus São Borja, preferencialmente na área de conhecimento da ação.
- 3.2.** Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.
- 3.3.** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 3.4.** Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por projeto de pesquisa.
- 3.5** Estudantes selecionados para bolsas de fomento externo (FAPERGS e CNPQ) devem cumprir as exigências das agências externas.

4.1. São atribuições do Bolsista:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e ter o Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas de pesquisa do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador(a);
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador(a) as atividades propostas, dedicando tempo necessário para a sua realização relacionadas com a Bolsa de Iniciação científica ou tecnológica;
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório parcial e final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da pesquisa, durante a metade do desenvolvimento do projeto e ao final das atividades;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pela Pesquisa;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica e a declaração (Anexo II e III) e o número e agência de uma conta corrente em seu nome (observar exigências do CNPQ e da FAPERGS) e entregar/enviar para a Coordenação de Pesquisa até a data solicitada.

4.2. São atribuições do(a) Coordenador(a) da pesquisa:

- 4.2.1. Indicar o aluno no plano de trabalho cadastrado no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos;
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas e/ou voluntários previamente agendadas, conforme cronograma no Anexo I.
- 4.2.4. Após a avaliação, enviar por e-mail à Coordenação de Pesquisa (pesquisa.sb@iffarroupilha.edu.br) a lista com a classificação geral dos candidatos (Anexo IV) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

no SIGAA.

4.2.6. Preencher o parecer do relatório final e parcial do bolsista.

4.2.7. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

5.1. As bolsas de iniciação científica e tecnológica destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR
Nível Superior	10 - 20 h	R\$ 700,00
Nível Técnico	10 - 20 h	R\$ 300,00

5.2 DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.2.1 A vigência das bolsas é de Setembro de 2023 a Agosto de 2024;

5.2.2 O pagamento das bolsas depende do recurso orçamentário do campus no ano corrente. Bolsas de iniciação científica e tecnológica de nível médio e superior (PAIC/PAIT-ES, PAIC/PAIT-EM) estão sujeitas a alteração na quantidade de meses pagos, bem como passíveis de suspensão de acordo com o recurso orçamentário anual. A DPEP pode em qualquer momento suspender o pagamento da bolsa em caso de não ter o recurso suficiente no ano de 2024.

6. DO QUADRO DE VAGAS POR PROJETO DE PESQUISA

PROJETO	REQUISITOS	VAGA	Tipo de bolsa	CONTATO DO COORDENADOR
O mercado de escravos na fronteira-oeste do Rio Grande do Sul (século XIX)	- Voluntário/Ensino Superior: estar matriculado em qualquer curso de Ensino Superior sem previsão de formatura em dezembro de 2023 ou julho de 2024. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º anos do Curso Técnico em	02	Voluntário	leandro.goya@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	Informática ou Eventos.			
A Educação Profissional e Tecnológica e os entendimentos docentes	- Ensino Superior: Estar matriculado e com frequência de no mínimo 75% nos cursos de Licenciatura em Matemática ou Física do IFFAR- SB.	01	Remunerado	vanessa.mariani@iffarroupilha.edu.br
A Avaliação Diagnóstica como forma de auxiliar na permanência e no êxito dos estudantes: como os erros dos alunos podem contribuir nesse processo. (Ensino Superior)	- Ensino Superior: Estar matriculado e frequente no curso de Licenciatura em Matemática do IFFAR- SB, com disponibilidade de horário para reuniões periódicas das 18h às 19h.	01	Remunerado	daniel.fernandes@iffarroupilha.edu.br
A implementação da Lei nº 11.645/2008 no Instituto Federal Farroupilha: o caso do IFFar São Borja	- Ensino superior: estar matriculado e com frequência de no mínimo 75% nos cursos de graduação do IFFar. - Voluntário/Ensino médio: Estar matriculado no 1º ou 2º ano do Curso Técnico em Eventos.	02	Remunerado e voluntário	priscila.lima@iffarroupilha.edu.br
O patrimônio cultural imaterial indígena no Rio Grande do Sul a partir da perspectiva decolonial: o caso da Tava Miri	- Ensino superior: estar matriculado e com frequência de no mínimo 75% nos cursos de graduação do IFFar. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º ano do Curso Técnico em Eventos.	02	Remunerado e voluntário	priscila.lima@iffarroupilha.edu.br
As tramas da conquista: uma análise demográfica e das	- Voluntário/Ensino Superior: estar matriculado em qualquer curso de Ensino Superior sem	02	Voluntário	emersom.robalo@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

reconfigurações sociopolíticas da região dos Sete Povos das Missões (c.1790 – c.1830)	previsão de formatura em dezembro de 2023 ou julho de 2024. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º anos do Curso Técnico em Informática ou Eventos.			
A economia rural e as relações de trabalho na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul (século XIX)	- Voluntário/Ensino Superior: estar matriculado em qualquer curso de Ensino Superior sem previsão de formatura em dezembro de 2023 ou julho de 2024. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º anos do Curso Técnico em Informática ou Eventos.	02	Voluntário	emersom.robalo@iffarroupilha.edu.br
As representações sociopolíticas de fins do século XIX a partir da peça teatral "O filho de uma escrava" de Apparício Mariense	- Voluntário/Ensino Superior: estar matriculado em qualquer curso de Ensino Superior sem previsão de formatura em dezembro de 2023 ou julho de 2024. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º anos do Curso Técnico em Informática ou Eventos.	02	Voluntário	alexander.machado@iffarroupilha.edu.br
Núcleo De Memória (NUMEM) E Memorial Institucional Do Iffar – Campus São Borja	- Voluntário/Ensino médio: estar matriculado no Ensino médio.	01	Voluntário	alexander.machado@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Atenção à saúde dos alunos residentes na moradia estudantil do Instituto Federal Farroupilha- São Borja-RS	- Remunerado/Ensino Superior: estar matriculado e frequente em cursos superiores e ter disponibilidade de tempo para encontros frequentes em horários inversos ao seu curso. - Voluntário/Ensino Médio: estar matriculado no 1º ou 2º ano dos cursos integrados.	02	Remunerado e voluntário	sabrina.paz@iffarroupilha.edu.br
Diversidade Sexual, Direitos Humanos E Políticas Educacionais: Um Olhar Sobre O Iffar	- Voluntário/Ensino médio: estar matriculado no 1º ou 2º ano do Curso Técnico em Eventos.	01	Voluntário	aline.adams@iffarroupilha.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/Gyuf4e2hesY8zHuV6>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e, preferencialmente, ter o Currículo Lattes atualizado.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa, conforme o cronograma no Anexo I;
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios de seleção do coordenador do projeto;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

11.2. O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, o eventual desligamento do bolsista.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

13.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, DPEP e o coordenador(a) do projeto.

São Borja, 23 de agosto de 2023.

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE

Diretor Geral

Portaria nº 326/2021

IFFar Campus São Borja

FRANCIELE WOLFART

Diretora de Pesquisa, Extensão e

Produção

Portaria nº 525/2020

IFFar Campus São Borja





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	23/08/2023 até 25/08/2023
2ª	Relação dos Inscritos (DPEP)	28/08/2023
5ª	Entrevistas (Coordenador do projeto)	De 28 a 31/08/2023
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória (Coordenador do projeto)	31/08/2023 até 23h59min
7ª	Resultado final de avaliação (DPEP)	A partir 01/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
Campus do Coordenador:	
Título do Projeto de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa:	
Mês/Ano de Início: 09/2023	Mês/Ano de Término: 08/2024*
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o bolsista compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 078/2019, de 11 de dezembro de 2019, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador do projeto de pesquisa.</p>	
Data: ____/____/20____	
_____	_____
Bolsista	Coordenador
<p>*O pagamento das bolsas depende do recurso orçamentário do campus no ano corrente. Bolsas de iniciação científica e tecnológica de nível médio e superior (PAIC/PAIT-ES, PAIC/PAIT-EM) estão sujeitas a alteração na quantidade de meses pagos, bem como passíveis de suspensão de acordo com o recurso orçamentário anual. A DPEP pode em qualquer momento suspender o pagamento da bolsa em caso de não ter o recurso suficiente no ano de 2024.</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação ao
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: ____/____ mês/ano de término:
____/____ que:

- Não recebo qualquer outra modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsistas de Instituição de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha. Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, ____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

(uso do Coordenador)

Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista de Iniciação científica e tecnológica do IFFar - Campus São Borja

Coordenador da Ação:

Código do projeto:

Título do Projeto:

Classificação

Nome do Candidato

Data: ____ / ____ /20__

Coordenador

